



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Vinícius Toledo
Cordeiro – Cidade Exposição

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo n.º 122
Horário 15:00
25 MAR 2026
Assinatura

INDICAÇÃO N.º 45 /2026

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Sr. Leonan Lopes Melhorance, através das Secretarias competentes, as providências necessárias para a instalação de dispositivo luminoso e sonoro de alerta no portão principal de acesso ao estacionamento do Parque de Exposições Raul Veiga, localizado na Avenida Presidente Vargas, com a finalidade de advertir pedestres sobre a entrada e saída de veículos naquele local.

JUSTIFICATIVA

O município de Cordeiro, assim como grande parte das cidades brasileiras, enfrenta desafios relacionados à oferta de vagas de estacionamento na região central da cidade. Nesse contexto, a iniciativa do Poder Executivo de disponibilizar o espaço interno do Parque de Exposições Raul Veiga como estacionamento gratuito representou uma medida extremamente positiva, contribuindo significativamente para melhorar a mobilidade urbana, facilitar o acesso ao comércio local e atender às necessidades da população.

Entretanto, o acesso principal ao estacionamento, realizado pela Avenida Presidente Vargas, apresenta uma situação que merece atenção do Poder Público. Para ingressar ou sair do parque, os veículos precisam necessariamente atravessar o passeio público, local destinado à circulação de pedestres.

Ocorre que a estrutura dos muros do parque reduz a visibilidade tanto para os motoristas quanto para os pedestres, dificultando a percepção

Vinícius



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Vinícius Toledo
Cordeiro – Cidade Exposição**

antecipada da aproximação de veículos. Essa limitação visual aumenta o risco de acidentes, especialmente considerando o fluxo constante de pessoas que transitam pelo local.


Cabe destacar que o trecho em questão situa-se no centro da cidade e a poucos metros de uma escola infantil e de uma unidade do CIEP, o que naturalmente intensifica a circulação de crianças, responsáveis e profissionais da educação ao longo do dia.

Diante desse cenário, a instalação de um dispositivo luminoso e sonoro de alerta, semelhante aos utilizados em saídas de garagens de grande movimento, surge como uma solução simples, eficiente e de baixo custo, capaz de alertar pedestres sobre a movimentação de veículos no local, aumentando significativamente a segurança e prevenindo eventuais acidentes.

Trata-se, portanto, de uma medida preventiva que conciliará a importante utilização do parque como estacionamento com a necessária proteção dos pedestres, especialmente das crianças que circulam diariamente pela região.

Pelas razões expostas, contamos com a atenção do Poder Executivo para a adoção desta providência, que certamente contribuirá para tornar o local mais seguro para todos.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de março de 2026.


Vinícius Toledo Araújo
VEREADOR